



RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Vara Regional Empresarial de Porto Alegre/RS

Processo nº 5093576-31.2022.8.21.0001

4º RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

15/05/2025

Sumário

Introdução

Sobre este Relatório

3

Plano de Recuperação Judicial

Resumo

4

Resumo dos pagamentos efetuados

6

Anexo – Analítico dos pagamentos efetuados



Sobre este Relatório

Visando acompanhar o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”), a Administração Judicial reúne, de forma sintética, a posição dos pagamentos realizados conforme comprovantes encaminhados pelo Grupo Devedor dentro de cada competência.

Nas lâminas seguintes, rememora-se o resumo das condições do PRJ conforme aprovado, além de expor o extrato dos pagamentos verificados pela Administração Judicial e a listagem de valores e beneficiários.

Plano de Recuperação Judicial

Proposta de Pagamento (Valores em R\$)

O Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial prevê a alienação de UPI (Unidade Produtiva Isolada), correspondente ao imóvel onde estão situados a faculdade e o colégio, obrigando-se o comprador a absorver 50% dos colaboradores ativos, pelo valor mínimo de R\$ 18.500.000,00, por meio de leilão. Do valor arrematado, 30% será destinado ao parcelamento de débitos fiscais, caso tais recursos não sejam utilizados para tal fim, serão destinados para o pagamento de credores da Classe I. A Recuperanda prevê utilização de aproximadamente R\$ 5.000.000,00 para pagamento de demais débitos extraconcursais.

Após as retenções destinadas ao pagamento do passivo extraconcursal, 90% do saldo remanescente será destinado ao pagamento da Classe I, e 10% para os credores das Classes III e IV. Os pagamentos remanescentes deverão ser realizados em até um ano da homologação do PRJ.

Em 19/12/2023 foi concedida a Recuperação Judicial, homologando o Plano de Recuperação Judicial.

| CONDIÇÕES DO PLANO | | | | |
|------------------------|---------------------------|---|--|---|
| Classe | Valor RJ | Pagamento | Ordem de prioridade | Forma de recebimento |
| Classe I - Trabalhista | 90% do saldo remanescente | O valor total será dividido pela quantidade de credores arrolados (naquele momento) na classe I. Os pagamentos serão realizados de acordo com a ordem de prioridade estabelecida. A diferença entre o valor individual do rateio e o valor do crédito liquidado será lançada como saldo para o rateio seguinte, obedecendo as mesmas regras anteriores. | 1º Créditos de natureza estritamente salarial vencidos nos 3 meses anteriores ao pedido de recuperação judicial até o limite de 5 salários mínimos | Em até 30 dias a contar do primeiro depósito referente à arrematação da UPI |
| | | | 2º Todos os credores cujo valor seja igual ou inferior ao montante do rateio | Prazo de 01 ano após a homologação do PRJ. |
| | | | 3º O credor cujo crédito foi superior ao valor do rateio receberá até o limite do rateio. | Prazo de 01 ano após a homologação do PRJ. |



Plano de Recuperação Judicial

Proposta de Pagamento (Valores em R\$)

| CONDIÇÕES DO PLANO | | | | | | |
|--|---------------------------|-------------|---------|--------------|---------------|-----------------|
| Classe | Valor RJ | Subclasse | Deságio | Prazo | Periodicidade | Correção |
| Classe III – Quirografários E Classe IV – ME/EPP | 10% do saldo remanescente | Financeiros | 60% | Até 36 meses | Parcela única | TR + 0.5% a.a.. |
| | | Demais | 95% | Até 36 meses | Parcela única | TR + 0.5% a.a. |

Plano de Recuperação Judicial (PRJ)

Resumo dos Pagamentos Efetuados

O Plano de Recuperação Judicial foi homologado em 19/12/2023, concedendo a Recuperação Judicial das empresas Instituição Educacional São Judas Tadeu e Nova Era Participação, Administração e Empreendimentos Ltda. Assim, passam a valer os prazos de cumprimento: “o prazo de carência iniciará com a publicação da presente decisão, devendo o plano de recuperação ser cumprido independentemente do trânsito em julgado”.

Em 07/12/2024 foi homologada a proposta de arrematação da UPI-SJT (Evento 881): “RECEBO e HOMOLOGO a proposta de arrematação do Serviço Social do Comércio – Sesc do evento 861, PET2 no valor de 18.501.000,00, com forma de pagamento à vista”.

Conforme demonstrado no relatório anterior, foi dado início aos pagamentos em 18/12/2024, abrangendo credores das Classes I – trabalhista, III – Quirografários e IV – ME/EPP. Também foram realizados pagamentos extraconcursais entre 23/12/2024 e 14/01/2025.

O período analisado contempla pagamentos entre 1º de março a 15 de abril de 2025. Em 25 de março, foram realizados pagamentos a 11 credores da Classe trabalhista, no valor de 253.612,41, relativos às etapas de pagamento dos rateios 2, 3 e 4.

Os pagamentos das Classes III e IV (Quirografários e ME/EPP) totalizaram R\$ 25.345,50 em 25/03/2025 e R\$ 51.483,89 em 07/04/2025, sendo este último referente a pagamento recusado em 27/01/2025 no Banco Santander.

| CLASSE | QUANTIDADE | VALOR |
|----------------------|------------|-----------------------|
| I – Trabalhistas | 11 | R\$ 253.612,41 |
| III - Quirografários | 2 | R\$ 76.829,39 |
| IV - ME/EPP | 0 | R\$ 0,00 |
| TOTAL | 13 | R\$ 330.441,80 |

A relação completa e individualizada dos credores pagos pode ser conferida nas páginas seguintes.



| Nome | Valor | Classe |
|---------------------------------------|---------------|---------------|
| Alex Sandro Correa Branco | R\$ 35.051,62 | Trabalhista |
| Andreia Cristina Dias Garcia | R\$ 35.051,62 | Trabalhista |
| Banco do Estado do Rio Grande do Sul | R\$ 25.345,50 | Quirografário |
| Banco Santander (Brasil) S.A | R\$ 51.483,89 | Quirografário |
| Cristiano Kalkmann | R\$ 7.954,04 | Trabalhista |
| Flávia Regina Tavares Nunes Bielawski | R\$ 35.051,62 | Trabalhista |
| Jeferson Barp | R\$ 35.051,62 | Trabalhista |
| Jéssica Feijó de Barcellos | R\$ 11.988,40 | Trabalhista |
| Leci Maria Soriano Bobsin Correa | R\$ 35.051,62 | Trabalhista |
| Marcelo de Freitas Caetano | R\$ 8.574,30 | Trabalhista |
| Margarete da Silva Marques | R\$ 662,89 | Trabalhista |
| Marilia Leal Delvaux | R\$ 14.123,05 | Trabalhista |
| Simone Maria de Leão Moreira | R\$ 35.051,62 | Trabalhista |